



ESTADO DO CEARA
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
VÁRZEA ALEGRE-CEARÁ

Adm. ANTONIO FRANCISCO DA SILVA

PROJETO DE LEI Nº 01/90 , de 10 de Fevereiro de 1990

Dá nome à Escola Municipal e adota
outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE:

Art. 1º - Fica denominada de Escola de 1º Grau
Jorge de Lima Siébra o Grupo Escolar do sítio Guarani no
distrito de Ibicatu.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Varzea Alegre, em
10 de fevereiro de 1990.

José Bitu de Oliveira

Vereador

A.P.R.O.V.A.D.O